



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES.

Certificado de Homologação (Intransferível)

Nº **4021-15-3221**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **30/11/2015**

Fabricante:

**MPT FIOS E CABOS ESPECIAIS LTDA.
RUA ANTÔNIO BARNABÉ 1348 DISTRITO INDUSTRIAL DOMINGOS GIOMI
13347340 INDAIATUBA SP**

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº TÜV 15.1603, emitido pelo **OCD - TÜV Rheinland Brasil**. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do(s) serviço(s) ou aplicação(ões) a que se destina.

Tipo:

Cabo xDSL - Categoria I

Modelo(s):

CTP-APL-XDSL 50-200P 40 MHz

Serviço/Aplicação:

Serviço Fixo

Características técnicas básicas:

Cabo telefônico para transmissão de sinais em tecnologia xDSL;
Capacidade: até 200 pares;
Condutores de cobre eletrolítico, com diâmetro nominal de 0,50mm;
Núcleo seco;
Revestido com capa APL.

Observações:

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Marcos de Souza Oliveira

CÓPIA

Imprimir Documento | Fechar | Voltar